

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 35

Regularizações e Regularize Itapema

1. Objetivo

Definir a documentação necessária para Regularização de edificações inclusive as enquadradas na Lei Municipal nº. 3782/2018 - Regularize Itapema.

2. Instrumentos do Processo de Controle Ambiental

Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto na Lei Estadual nº 14.675/2009 e na Resolução CONSEMA nº 98/2017, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação, de acordo com os controles ambientais aplicáveis a serem definidos pelo órgão ambiental licenciador.

3. Instruções Gerais

O empreendedor e o profissional que subscreve os documentos necessários ao procedimento aqui mencionado são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Os arquivos de texto e estudos ambientais, devem ser redigidos em português, apresentar tamanho de folha A4 (210mm x 297mm) e serem entregues em formato PDF texto.

As plantas e mapas devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT).

A FAACI coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa

4. Instruções Específicas

O procedimento para **REGULARIZAÇÃO** de edificações deverá ser solicitado junto a FAACI com a apresentação da documentação prevista nesta instrução normativa, **EM FORMATO**

FÍSICO, para abertura de protocolo de análise. **Sendo um processo independente do Sistema de Informações Ambientais - SinFAT Municípios.**

Nos casos de Regularização de edificações em locais onde **exista** rede de esgotamento sanitário instalada e em operação **ou** possua relatório de vistoria emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano Municipal quanto a instalação do sistema hidrossanitário, deverá seguir o disposto na Instrução Normativa nº 32, em especial, **Item 5 - I e J**, solicitando **Autorização Ambiental para Regularização.**

Nos casos de Regularização de edificações em locais onde **não exista** rede de esgotamento sanitário instalada e em operação, e que não possuam relatório de vistoria emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano Municipal quanto a instalação do sistema hidrossanitário, apresentar documentação do Item 5, desta Instrução Normativa, solicitando **Parecer Ambiental Locacional para Regularização.**

5. Documentação para Parecer Ambiental Locacional:

- a. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH..
- b. Requerimento para Parecer Ambiental Locacional e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM). Conforme Anexo 1 desta Instrução Normativa
- c. Procuração para representação do interessado. Conforme Anexo 2 desta Instrução Normativa.
- d. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Caso o imóvel não esteja em nome do Requerente, apresentar também documentação de vínculo (exemplo: Contrato de aluguel, ou permuta, procuração pública).
Para os documentos comprobatórios de posse ou domínio útil (Contrato de compra e venda, locação, permuta, cessão de direitos e cópia da ação de usucapião se for o caso), deverá comprovar a posse existente há mais de dez anos, por si próprio ou somatório das posses dos possuidores anteriores.

Em se tratando de Pessoa Jurídica, além dos itens descritos no tópico 5, apresentar:

- a. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente validada (no máximo 90 dias) ou Cópia do Contrato Social da Empresa com suas alterações contratuais registrada na Junta Comercial; Quando se tratar de Sociedade de cotas de responsabilidade Limitada ou cópia da ata da eleição de última diretoria, Quando se tratar de Sociedade Anônima; quando se tratar de Associação, o devido Estatuto registrado;

- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral - RG, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;

ADVERTÊNCIA: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas no Art. 69-A da Lei 9.605/98, que prevê:

“Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 a 6 anos, e multa.

Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 a 3 anos.

A pena é aumentada de 1/3 a 2/3, se há danos significativos ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa”.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael S. S. Voltolini

Presidente da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI.

Anexo 1
REQUERIMENTO

À
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema,

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema – FAACI, análise dos documentos, anexos, com vistas a **Regularização/Parecer Ambiental Locacional** do empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Descreva o Empreendimento/Atividade objeto deste requerimento:.....
.....

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do Empreendimento

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: **SC** TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

Anexo 2
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema no processo de **Regularização/Parecer Ambiental Locacional** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL: PROFISSÃO CARGO

EMPRESA: CNPJ/CPF

Endereço do(a) outorgante

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:

RG: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE:

CEP: LOGRADOURO:

BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: SC

Assinaturas

LOCAL E DATA de de

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)